



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

DECRETO Nº 004/2019

“EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT”

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado Pontos Facultativos na Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, nos meses de Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020 em decorrência das festividades de final de ano:

- **20 de dezembro** - Feriado Municipal;
- **24 de dezembro** - Ponto Facultativo em virtude do feriado de Natal;
- **25 de dezembro** - Feriado de Natal;
- **31 de dezembro** - Ponto facultativo em virtude do feriado do dia da Confraternização Universal;
- **01 de janeiro** - Feriado do dia da Confraternização Universal;
- **02 de janeiro** - Ponto facultativo em virtude do feriado do dia da Confraternização Universal;
- **03 de janeiro** - Ponto facultativo em virtude do feriado do dia da Confraternização Universal;

Art. 2º- No dia 23 de dezembro decretado como ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, terá expediente normal no Legislativo Municipal.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, 10 de dezembro de 2019.


VANILTON DE PAULA SILVA
Presidente

Registra-se, Publique-se:

CNPJ: 37.465.895/0001-40
AV. 07 DE SETEMBRO, Nº 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT
TELEFONES: (66) 3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com,
SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br